

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

À Light Serviços de Eletricidade S.A.

Assunto: Solicitação de desconto especial na tarifa de fornecimento de energia elétrica para atividade de irrigação ou aquicultura

Prezados Senhores,

Solicito junto a esta Concessionária o desconto especial na tarifa de energia elétrica, especificamente, para atividade de _____ (irrigação ou aquicultura) em minha unidade consumidora, localizada no endereço _____, conforme estabelecido na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010.

Venho, por meio desta, manifestar minha concordância com os termos abaixo e com as demais condições estabelecidas na citada Resolução, bem como apresentar anexados os documentos comprobatórios para subsidiar a análise da concessão do desconto especial:

1. O cliente deve providenciar as adaptações necessárias das instalações quanto à preparação da unidade consumidora para receber os equipamentos de medição e controle da energia elétrica de acordo com as especificações e orientações da LIGHT;
2. O desconto especial será concedido somente a partir da data em que forem instalados os equipamentos de medição e controle apropriados para quantificar o consumo registrado.
3. O desconto especial, conforme a legislação, incidirá somente sobre o consumo de energia elétrica utilizada, exclusivamente, na atividade de irrigação ou aquicultura, no período compreendido entre 21h30 às 6h do dia seguinte;
4. O desconto será aplicado de forma não cumulativa com outros descontos concedidos;
5. No caso de unidade consumidora classificada como cooperativa de eletrificação rural, o desconto especial incide sobre o somatório dos consumos de energia elétrica nas unidades dos cooperados, verificados no período estabelecido, cabendo à cooperativa fornecer os dados necessários para a LIGHT;
6. Para consumidores do Grupo A, com opção de faturamento pelo grupo B, o desconto especial a ser aplicado corresponderá ao valor do Grupo B;
7. A LIGHT fiscalizará a utilização da energia elétrica, conforme condições estabelecidas na citada Resolução, bem como terá livre acesso às instalações elétricas;
8. A LIGHT poderá suspender a concessão do benefício tarifário por determinação ou norma superveniente emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
9. A LIGHT possui prazo até 01/02/2015 para iniciar, sem gastos para o cliente, a instalação dos medidores para a aplicação dos descontos, podendo ser cobrado, do interessado, os custos envolvidos caso a efetivação da ligação seja necessária antes do citado prazo.

Atenciosamente,

Nome:

Assinatura:

CPF/CNPJ: _____